

**LEI MUNICIPAL Nº 2355 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS MEDIANTE LEILÃO."**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a presente:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a venda, mediante leilão, dos bens descritos no Anexo I desta Lei, de propriedade do Município de Major Vieira/SC no estado em que se encontram, considerados inservíveis para os fins a que se destinam.

**§ 1º** - Para determinação do valor mínimo do veículo a que se refere esta lei, o Poder Executivo Municipal deverá, através Comissão nomeada para este fim, proceder à avaliação do bem a ser alienado, emitindo laudo em que conste o valor mínimo permitido para venda.

**§ 2º** - A documentação, impostos e taxas, necessários a transferência de propriedade do bem alienado deverá ter seus custos arcados pelo comprador.

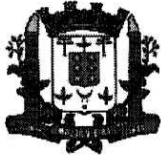
**Art. 2º** - Para efetivação da alienação de que trata esta lei, deverá o Poder Executivo Municipal observar, no que couber, o disposto na Lei n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

**Art. 3º** - Para utilização dos recursos oriundos da alienação de bens móveis previstas na presente Lei, deverá ser observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP: 89.480-000 - Major Vieira - SC**

**Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**

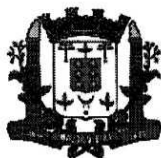
Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento  
E Mural Público do Município em 30/05/2017.



**MARENIZE TEREZINHA BROCCO**  
**Analista Contábil**

**Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP: 89.480-000 - Major Vieira - SC**

**Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**ANEXO I**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>VALOR MÍNIMO R\$</b>	<b>PROPRIEDADE</b>
LOTE I	01 Automóvel VW/GOL SPECIAL, ano 2005, modelo 2005, Placas MFJ 8472, RENAVAL 851985084, cor branca, Gasolina, chassi 9BWCA05Y25T131855.	1.800,00 (mil e oitocentos reais)	Prefeitura Municipal
LOTE II	01 ÔNIBUS M.BENZ/OF 1315, Placas BYC 9325. No estado em que se encontra	2.000,00 (dois mil reais)	Prefeitura Municipal
LOTE III	01 Automóvel Van Jumer Vetrato 2.3, 16 lugares, placa MDM 3685, ano 2014. No estado em que se encontra.	20.000,00 (vinte mil reais)	Prefeitura Municipal
LOTE IV	01 Automóvel gol, placa MDT 1757, ano 2005. No estado em que se encontra.	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Prefeitura Municipal
LOTE VI	01 CAÇAMBA MERCEDES BENZ 1614, placa LZC 3562, ano 1994, modelo 1994. No estado em que se encontra	17.000,00 (dezesete mil reais)	Prefeitura Municipal
LOTE VIII	01 Kombi, placa MEI 5984, ano 2008. No estado em que se encontra.	5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)	Prefeitura Municipal
LOTE IX	01 Cargo 1313, placa MDZ8390, ano 1986. No estado em que se encontra.	13.000,00 (treze mil	Prefeitura Municipal

**Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP: 89.480-000 - Major Vieira - SC**

**Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

		reais)	
LOTE X	01 Agrale 1800 ônibus, placa MBD 4638, ano 1990. No estado em que se encontra.	4.000,00 (quatro mil reais)	Prefeitura Municipal

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
**Prefeito Municipal**